



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N° 6.647, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

*Institui o dia 13 de Dezembro como
Dia Municipal do Deficiente Visual.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de Dezembro como o Dia Municipal do Deficiente Visual.

Art. 2º Nesta data serão desenvolvidas atividades para incentivar e divulgar a solidariedade humana e inclusão social das pessoas com deficiência visual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 31 de outubro de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória
Secretária de Governo